



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2019

A contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, já qualificada no **Termo de Colaboração nº 011/2019**, e de outro lado **LAR E ESCOLA JOSÉ OLINTO FORTES JUNQUEIRA**, doravante designada simplesmente **OSC**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º 011/2019 *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC LAR E ESCOLA na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*

Parágrafo 1º - A OSC prestará SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.

2.º- Que conforme disposição contida do Termo de Colaboração n.º 011/2019 e *no art. 42 da Lei Federal 13.019/2014. “Este instrumento terá a vigência de 02/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogada até o limite de 60 MESES, após manifestação por escrito do titular do Departamento Municipal de Desenvolvimento de Desenvolvimento Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).*

3.º- Que conforme cláusula quinta. “Pagará, a Prefeitura de São Joaquim da Barra, à OSC **CONTRATADA**, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total de **R\$127.305,24 (Cento e vinte e sete mil trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) mais 2,54 de inflação do valor do Termo de Colaboração atualizado, nos termos do §1 do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

4.º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 3205/19**, há necessidade de **prorrogação do prazo contratual**.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 31/12/2020**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 30 de Dezembro de 2019.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
Contratante

Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira
Anderson Roberto Guedes
RG.: 23.098.208-6
CPF/MF: 128.882.788-41
Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica Venâncio Bastianini
CPF: 249.946.338-43

Maristela Flora Baptistucci Ferreira
CPF/MF nº 059.000.888-98



REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 011/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 31/12/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 30 de Dezembro de 2019.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo de Paula Mian

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.607.268-02

RG: 8.428.025-6

Data de Nascimento: 14/05/1962



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço residencial completo: Praça Ivo Vannuchi S/N

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Telefone: (016) 3810-9000

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Adriana Aparecida Pereira Ceribelli

Cargo: Gestora Municipal da Assistência Social

CPF: 076.441.638-32

RG: 12.848.442-1

Data de Nascimento: 15/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Paraíba, 292

E-mail institucional: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.com.br

Telefone(s): (016) 3818-2755

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Anderson Roberto Guedes

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 128.882.788-41

RG: 23.098.208-6

Endereço residencial completo: Rua Minas Gerais, 791

E-mail institucional: lareescola1@hotmail.com

Telefone(s): (016) 3818-2246

Assinatura: _____